

# Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 11/2021

MENSAGEM	
Número	563685
Data de divulgação	27/10/2021
Órgão de Origem	17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
Mês / Ano de pagamento	11/2021
Assunto	Regulament envio centraliz Informações Autorização de Acesso DIRPF

TEXTO *
<p>Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas,</p> <p>Conforme já sinalizado no Comunica nº 563594, de 24/09/2021, a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – <b>SGP, estava conduzindo a formalização em instrumento normativo quanto ao envio centralizado ao Tribunal de Contas da União - TCU e à Controladoria-Geral da União - CGU das informações de autorizações de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)</b> dos agentes públicos civis federais ocupantes de emprego, cargo eletivo, efetivo e cargos e funções de livre nomeação e exoneração, em exercício nos órgãos e entidades integrantes do SIPEC. Informamos que <b>foi publicada na terça-feira, 26 de outubro, a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 12.421, de 20 de outubro de 2021, regulamentando o assunto.</b></p> <p>O termo de <b>autorização está disponível no aplicativo e na versão web do SouGov.br.</b> Os <b>agentes públicos têm até o dia 20 de novembro de 2021 para se manifestar, em um desses canais,</b> quanto à autorização ou não ao acesso à Declaração de Imposto de Renda pelos órgãos de controle da União.</p> <p>A <b>autorização terá validade por tempo indeterminado e poderá ser revogada a qualquer momento pelo agente público,</b> também por meio do SouGov.br, conforme instruções disponíveis no link abaixo do Perguntas Frequentes no Portal do Servidor:</p> <p><a href="https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br">https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br</a></p> <p><b>Solicitamos total apoio de todos os órgãos no sentido de reforçar a comunicação junto aos seus agentes públicos, com o objetivo de garantir o cumprimento desta exigência dentro do prazo estabelecido.</b></p> <p>O <b>órgão pode consultar as informações de quem autorizou ou não</b> por meio das ferramentas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Extrator de Dados: DDM's "IT-IN-AUTORIZA-ACESSO-DECL-IRPF (A1)" e "IT-DA-AUTORIZA-ACESSO-DECL-IRPF (N8); ou</li> <li>- SIAPE: transação CDAUTOIRPF (AUTORIZA ACESSO IRPF), com acesso nível UPAG</li> </ul> <p>Reforçamos a solicitação realizada no Comunica 563664, de 19/10/2021, de que no caso do TCU, <b>cada órgão precisará realizar, até o dia 30/10/2021, o cadastro na Plataforma Conecta TCU</b> (<a href="https://portal.tcu.gov.br/conecta/">https://portal.tcu.gov.br/conecta/</a>), <b>caso ainda não tenha feito,</b> com o único objetivo de ter um número de registro na Plataforma para viabilizar o envio das autorizações de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) de forma centralizada por parte da SGP. No próprio portal do TCU há a orientação para que os órgãos e entidades integrantes do SIPEC não realizem o envio destas informações.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal</p>